



**LEI Nº 1.181, DE 23 DE JUNHO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CEI NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ,** faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica criada uma Unidade de Ensino infantil, denominada Centro de Educação Infantil/CEI - **Maria Elcir Brito Lima**", situada no bairro Divinícia, no Município Aquiraz-CE.

**Art. 2º** – O Centro de Educação Infantil/CEI, vai oferecer ensino pedagógico adequado para o desenvolvimento das crianças de 0(zero) a 5(cinco) anos de idade, visando perspectiva de sucesso para o processo de escolaridade, pois grande parte dessas crianças e suas famílias, vivem em condições de extrema pobreza, geralmente associadas a situação de desvantagens para os processos escolares.

**Art. 3º.** O Centro de Educação Infantil/CEI - **Maria Elcir Brito Lima**, fica integrado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do Município de Aquiraz-CE.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. revogada as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Aquiraz, aos 23 dias do mês de junho de 2016.

  
**ANTONIO FERNANDO FREITAS GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal de Aquiraz

